



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.852/2000

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA DE NORMA MUCCI NABAK.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de NORMA MUCCI NABAK o logradouro público que inicia-se na Av. 1 e termina na Rua P, entre as quadras 36 e 40 no Bairro Recanto da Lagoa, neste Município.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de setembro de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal